

TC 003.549/2019-4

Assunto: Concessão de Prorrogação de Prazo.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, solicitado pelo Sr. Sérgio Augusto Corrêa de Faria, por mais trinta dias, (peça 16), para apresentação de alegações de defesa, objeto da audiência recebida, Ofício 0303/2019-TCU/Sec-RJ, de 21/2/2019 (peça 13).
2. O pedido de prorrogação de prazo observa os requisitos de legitimidade e tempestividade, tendo como arrazoadado, nos seguintes termos: “(...) *que a Citação deste indiciado SÉRGIO AUGUSTO CORRÊA DE FARIA, no Processo TC 003.549/2019 - foi entregue por correspondência via ECT-AR de 01/03/2019, em plena semana do Carnaval; que o citado não tem qualquer conhecimento dos autos que levaram à sua citação;*”.
3. Quanto ao mérito, em consulta ao diretor da DiEst –Sec/RJ, subunidade responsável pela instrução dos autos, manifesta-se favorável a concessão da prorrogação nos termos requeridos, pelo prazo total de trinta dias.
4. Do exposto, nos termos da delegação de competência, no inciso IV do art. 1º da Portaria MIN-WDO 8/2018 c/c a subdelegação prevista no inciso III do art. 1º da Portaria-Sec-RJ 1/2016, e em atenção ao pedido de dilação (peça 16), fica deferida a prorrogação nos termos requeridos, por mais trinta dias, contados do término do prazo inicialmente concedido, com fundamento no art. 183 do RI/TCU.

SECEX-RJ, em 14/3/2019.

(Assinado eletronicamente)
Viviane Cristine C. B. D. Somogyi
Chefe de Serviço